



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

1º.9.2022

ESCLARECIMENTO 10 – PREGÃO 11/2022

Processo nº 23000.003643/2021-43

PERGUNTA 1

Solicito maiores esclarecimentos acerca da resposta ao pedido de esclarecimento publicada no Portal Comprasnet em 31/08/2022, às 19:11:30, referente a ausência da incidência do BDI (custos indireto, lucro e tributos) sobre o valor total dos materiais de consumo. A forma de pagamento dos valores referentes ao fornecimento de materiais de consumo será por ressarcimento? Caso contrário, não seria o caso considerar a incidência do BDI (custos indireto, lucro e tributos) sobre tais valores? Uma vez que as empresas deverão arcar com os respectivos.

RESPOSTA 1

Não terá ressarcimento, tendo em vista que as pesquisas de mercado realizadas previamente à publicação do Edital, nos valores dos materiais, insumos, utensílios e equipamentos, consideraram os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Ademais, informa-se que os insumos e materiais de consumo de copeiragem serão fornecidos e entregues pela contratada por demanda, conforme a necessidade, pelo valor unitário ofertado na licitação, não sendo necessária emissão de Nota Fiscal específica. O valor correspondente dos insumos/materiais será apresentado na Nota Fiscal mensal de pagamento dos serviços, em destaque separado, no qual não serão incididos o recolhimento da previdência social e demais tributos.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira
